



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 208, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

Vide [Portaria PRRJ nº 267, de 17 de março de 2020](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 232, de 11 de março de 2020](#)

Dispõe sobre férias e licença prêmio dos Procuradores da República que oficiam nas PRMs vinculadas à PR-RJ, nos meses de abril, maio e junho de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que os Procuradores da República abaixo relacionados, que oficiam nas PRMs vinculadas à PR-RJ, usufruirão férias e licença prêmio nos meses de abril maio e junho de 2020, resolve:

Art. 1º Excluir os Procuradores da República, referidos na tabela abaixo, da distribuição de todos os feitos e audiências que lhes são vinculados, nos períodos respectivamente indicados:

OFÍCIO/PRM	PROCURADOR	PERÍODO - Férias e Licença prêmio
1º/Macaé	Flávio Carvalho Reis	(****) 13 a 22/04/2020 - Férias
1º/Niterói	Antônio Augusto Canedo (***)	14 a 23/04/2020 - Férias
3º/Niterói	Leonardo Cortes	(**)22/04 a 01/05/2020 - Férias
		(**)15 a 24/06/2020 - Férias
4º/Niterói	Leonardo Luiz Costa	(**)06 a 15/05/2020 - Férias
		(**)01 a 10/06/2020 - Férias
1º/Nova Friburgo	Paulo Cezar Barata	13 a 17/04/2020 - Licença prêmio
2º/Nova Friburgo	João Felipe Miu	(***)04 a 08/05/2020 - Licença prêmio
1º/Petrópolis	Charles Stevan	13 a 22/04/2020 (###) - Férias
2º/Petrópolis	Vanessa Seguezzi	(**)04 a 13/05/2020 - Férias
		(**)01 a 10/06/2020 - Férias
3º/São João de Meriti	Júlio José Junior	(**)15 a 17/04/2020 - Licença prêmio
		22/06 a 03/07/2020 - Licença prêmio
4º/São João de Meriti	Leonardo Juzinskas	07/04/2020 - Licença prêmio
		16 a 17/04/2020 - Licença prêmio
1º/São Pedro da Aldeia	Leandro Botelho	(****)13/04 a 02/05/2020 - Férias

§ 1º Suspender a distribuição de todos os feitos nos dois dias úteis anteriores ao início das férias nos períodos assinalados com 02 (dois) asteriscos (**).

§ 2º Suspender a distribuição de todos os feitos nos três dias úteis anteriores ao início das férias nos períodos assinalados com 03 (quatro) asteriscos (***).

§ 3º Suspender a distribuição de todos os feitos nos quatro dias úteis anteriores ao início das férias nos períodos assinalados com 04 (quatro) asteriscos (****).

§ 4º Suspender a distribuição de todos os feitos nos três dias úteis posteriores ao final das férias nos períodos assinalados com 03(três) cerquilhas (###).

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 mar. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 49.](#)